



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 18/24

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 013/24

[Proc. Adm. nº 25.611/2023]

Mogi Mirim, 6 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa executar a revisão do Plano Diretor de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 5.953/2017, alterada pela Lei Municipal nº 5.965/2017.

O turismo é um setor econômico importante para o município, gerando empregos, renda e promovendo o desenvolvimento local; é um instrumento fundamental para a orientação do setor, pois estabelece diretrizes e ações para o seu fomento.

A revisão do Plano Municipal de Turismo é necessária para que ele esteja em consonância com as novas realidades do setor e com as diretrizes do Plano Nacional de Turismo.

A revisão será bienal, a ser realizada pelo órgão responsável pelo turismo no município, com a participação de representantes do setor público, privado e da sociedade civil, por meio de audiências públicas e consultas públicas. Acreditamos que a participação desses segmentos é fundamental para garantir que o plano seja elaborado de forma participativa e inclusiva.

Mogi Mirim é um Município com um potencial turístico significativo, com atrativos naturais, culturais e históricos. O Plano Municipal de Turismo atual, elaborado em 2017, contribuiu para o desenvolvimento do setor no Município, mas é necessário revisá-lo para que esteja em consonância com as novas realidades do turismo e com as diretrizes do Plano Nacional de Turismo.

A revisão do Plano Municipal de Turismo deve considerar aspectos importantes para sua aplicação em âmbito municipal, mas não se limitará a análise da evolução do setor turístico local; avaliação da eficácia das ações implementadas no Plano anterior; identificação de novas oportunidades e desafios no setor; consulta pública para colher contribuições da comunidade; atualização das metas e objetivos estratégicos, dentre outros, sobretudo no que tange a diversidade dos atrativos turísticos do Município de Mogi Mirim.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 18/24

FOLHA Nº 04

Acreditamos que a revisão do Plano Municipal de Turismo será um importante passo para o desenvolvimento do turismo em Mogi Mirim. O novo plano deve contribuir para o aumento da competitividade do Município como destino turístico, gerando mais empregos, renda e desenvolvimento local.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal